

**Resolução nº 91**  
**De 12 de dezembro de 1980**

Constitui Grupo de Trabalho com a finalidade de propor medidas que visem à aplicação do Plano de Classificação de Cargos e Vencimentos aos funcionários da PGJ.

O PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 05, de 08 de outubro de 1976,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho integrado pelos Procuradores da Justiça Eládio de Carvalho Werneck e Armando de Oliveira Marinho, Promotores da Justiça Luiz Sérgio Wigderowitz e David Milech e Vera Gomes Zaidman, Técnico Judiciário da PGJ, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 dias, apresentar sugestões, propondo medidas concretas a serem submetidas à apreciação Governamental, com vistas à efetiva aplicação do Plano de Classificação de Cargos e Vencimento aos funcionários da Procuradoria-Geral da Justiça.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se.

NELSON PECEGUEIRO DO AMARAL  
Procurador-Geral da Justiça